



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 0022
PROC. 040/18
C.M. 15/02/2018 003521 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 034 /18

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização as Perdas Gestacionais e Neonatais, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização a Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Parágrafo único. A Semana de Sensibilização a Perda Gestacional e Neonatal tem por objetivo:

I - Dar visibilidade à problemática da Perda Gestacional e Neonatal;

II – Lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;

III – Contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações, quebrando o silêncio e diminuindo o tabu;

IV – Dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;

V – Promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões e palestras para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal na vida da família, bem como que promovam a humanização do atendimento nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional às mulheres.

Segue...

PROJETO DE LEI Nº

034

/18

FLS.	003
PROC.	046/18
C.M.	Const.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 15 de Fevereiro de 2018.



ELTON HUGO NEGRINI
Vereador

JUSTIFICATIVA

FLS.	004
PROC.	046/18
C.M.	Caio P.

Este projeto de Lei tem por objetivo dar visibilidade e auxiliar na sensibilização das perdas gestacionais e neonatais, respeitando à autonomia e dignidade humana, de modo que informar sobre o tema ajuda a oferecer suporte e apoio para todas as pessoas que vivenciaram a perda gestacional.

A escolha da data tem por base o Dia Internacional de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, instituído no dia 15 de Outubro.

É merecida e justa a semana de sensibilização comemoração, uma vez que a perda gestacional e neonatal são fenômenos mais comuns do que se possa imaginar. Estima-se que a prevalência da perda gestacional varia entre 15 a 20% das gestações clinicamente diagnosticadas, atingindo até a 30% das gestações com diagnóstico bioquímico.

Em nossa cultura não somos ensinados desde criança a lidar com a morte e o luto, ainda mais quando se trata de morte no início da vida, em que somente são esperadas alegrias e planos para o futuro.

Neste processo de elaboração do luto, uma das principais dificuldades vividas pela família que sofre perda gestacional é o tabu que existe em torno da morte de um bebê. Costuma-se atribuir ao bebê uma importância menor do que aquela que é dada a outras pessoas, só porque sua vida foi mais curta. A impressão que se tem é que estes pais não recebem da sociedade autorização para vivenciar o seu sofrimento.

Tal perda é ainda mais dolorida se pensarmos que a assistência médica prestada no ambiente hospitalar não está preparada para lidar com a complexidade da situação. É necessário que se promova a humanização nestes atendimentos, pois além da mãe estar passando por toda a transformação física e hormonal do parto e da perda gestacional, em razão da qual é submetida a procedimentos médicos como curetagem e cesárias, essa mulher está passando também pela maior dor de todas, que é a psicológica e emocional.

Tal situação traz reflexos não só a mãe, mas também aos filhos já nascidos, aos maridos, amigos, colegas de trabalho e todos que convivam com a família fragilizada. Sendo assim é necessário que as pessoas estejam preparadas para lidar com o tema, de modo que possam oferecer uma rede de apoio consistente e atuante. Para isso, precisamos que o tema seja amplamente divulgado e discutido.

Por fim, estando plenamente demonstrada a necessidade e relevância da matéria, conto com os nobres Pares para aprovar o projeto.

ELTON HUGO NEGRINI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 005
PEC Nº 046/18
C.M. Caio J.

DESPACHOS

Processo nº

046 /18

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 20 FEV. 2018

Presidente

Às Comissões competentes.
Araraquara, 01 MAR. 2018

Presidente

EM BRANCO

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 08 MAIO 2018
.....
Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.
Araraquara, 08 MAIO 2018

Presidente

Caio Fellipe Barbosa Rocha

FLS.	006
PROC.	416/18
C.M.	Caio

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 14:51
Para: Vereadores; Diretoria Legislativa
Assunto: PL 034/18 (Dr. Elton Negrini) - prazo para apresentação de emenda
Anexos: PL 034-18.pdf

Boa tarde!

Informo, por meio desta correspondência eletrônica, que se encontra aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 034/18, de autoria do Vereador Dr. Elton Negrini, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ressalto que, após o decurso do sobredito prazo, somente as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores serão admitidas.

PROJETO DE LEI Nº 034/18

INICIATIVA: Vereador Dr. Elton Negrini

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 21/01/2018 a 02/03/2018 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: caio@camara-arg.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

As. 007
PADO 040/18
C.M. Curso I

PARECER Nº

107

/18

Projeto de Lei nº 34/2018

Processo nº 46/2018

Iniciativa: Vereador Elton Negrini

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

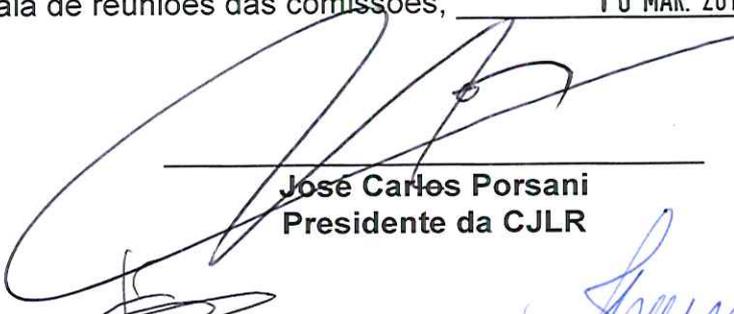
Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social analisem o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

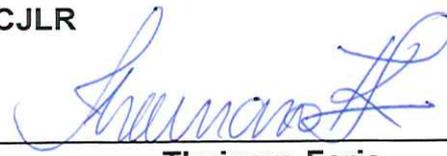
Sala de reuniões das comissões, 16 MAR. 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

FLS. 008
PROC. 046/18
C.M. Caio L.

PARECER Nº

058

/18

Projeto de Lei nº 34/2018

Processo nº 46/2018

Iniciativa: Vereador Elton Negrini

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 MAR. 2018

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FLS. 009
PROC. 046/18
C.M. Carlos

PARECER Nº

035

/18

Projeto de Lei nº 34/2018

Processo nº 46/2018

Iniciativa: Vereador Elton Negrini

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 19 MAR. 2018

Paulo Landim

Gerson da FARMÁCIA
Presidente da CSEDS

Zé Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

FLS. 010
PROC. 046/18
CM. Louis

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 08 de maio de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 034/2018, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 034/2018

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Parágrafo único. A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal tem por objetivo:

- I - dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;
- II – lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;
- III – contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações, quebrando o silêncio e diminuindo o tabu;
- IV – dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
- V – promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões e palestras para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal na vida da família, bem como que promovam a humanização do atendimento nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional às mulheres.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, _____ 08 MAIO 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria

Aprovado

Araraquara, _____

08 MAIO 2018

Presidente



FLS.	011
PROC.	070/18
C.M.	Caixa

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 102/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 034/2018
INICIATIVA: VEREADOR ELTON NEGRINI

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Parágrafo único. A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal tem por objetivo:

- I - dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;
- II – lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;
- III – contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações, quebrando o silêncio e diminuindo o tabu;
- IV – dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
- V – promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões e palestras para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal na vida da família, bem como que promovam a humanização do atendimento nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional às mulheres.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo
Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

PROC.	046/18
C.M.	Caibé

Ofício nº 046/2018-DL

Araraquara, 09 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados nas sessões ordinárias realizadas no dia 08 de maio de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
102/2018	034/2018	Vereador Elton Negrini	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.
103/2018	061/2018	Vereador e Segundo Secretário Edson Hel	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana de Incentivo à Prática de Primeiros Socorros.
104/2018	107/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera o art. 5º da Lei nº 9.058, de 31 de agosto de 2017.
105/2018	116/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
106/2018	117/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
107/2018	118/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
108/2018	119/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
109/2018	120/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
110/2018	121/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
111/2018	122/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
112/2018	123/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo dá outras providências.
113/2018	124/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher dá outras providências.
114/2018	125/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo de graduação aos servidores públicos municipais efetivos da rede municipal de ensino dá outras providências.
115/2018	127/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa Municipal de Regularização Tributária – PMRT e dá outras providências.
116/2018	Compl. 010/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara - REFIS 2018 e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 127/2018

Em 05 de junho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 102/18
Projeto de Lei nº 034/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.275, de 29 de maio de 2018, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("PC").

Processo nº 046/2018
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

046/2018

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.275

De 29 de maio de 2018

Autógrafo nº 102/18 - Projeto de Lei nº 034/18

Iniciativa: Vereador Elton Negrini

FLS.	014
PROC.	046/2018
C.M.	Caio

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 (oito) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Parágrafo único. A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal tem por objetivo:

- I. Dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;
- II. Lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;
- III. Contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações, quebrando o silêncio e diminuindo o tabu;
- IV. Dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
- V. Promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões e palestras para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal na vida da família, bem como que promovam a humanização do atendimento nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional às mulheres.

18:21 12/06/2018 09:52:26 99010010 - CÂMERA MUNICIPAL 000000001



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	015
PROC.	046/2018
C.M.	Caio

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMION
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 036.174/2018 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 31/maio/18 - Ano 113 - Exemplar nº 125.